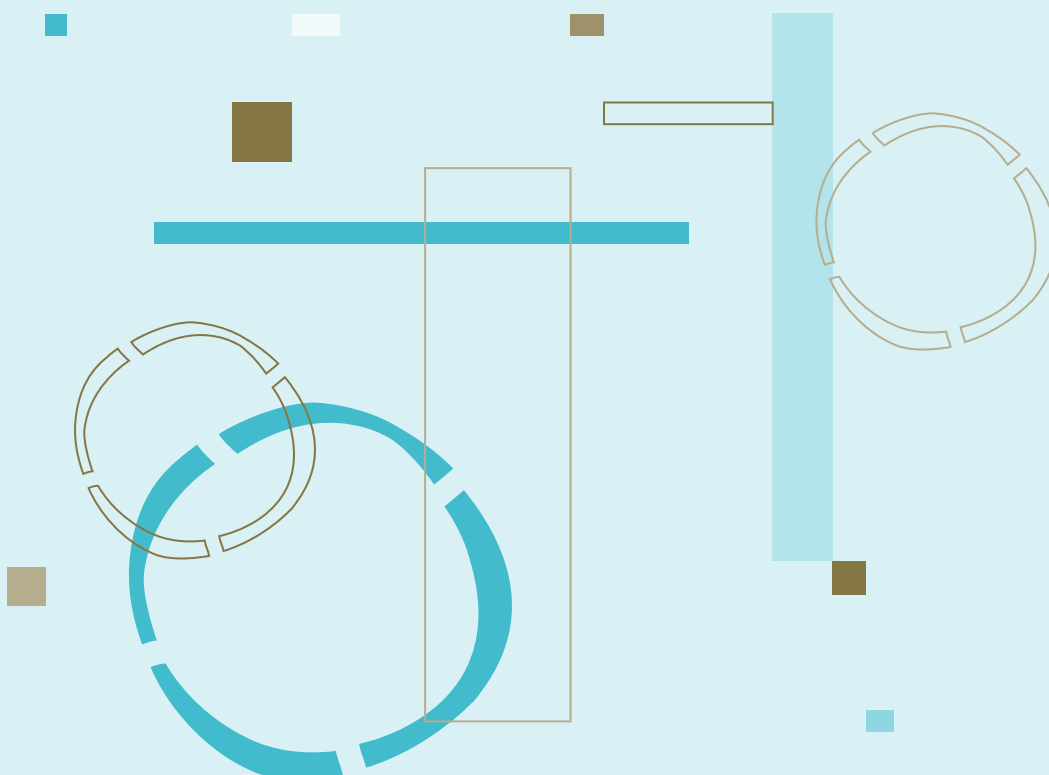




NOTA TÉCNICA



Ambição climática ou manutenção do *status quo*?



EQUIPE DO INESC MARÇO/2025

Conselho Diretor

Aline Maia Nascimento
Elisabetta Recine
Luiz Gonzaga de Araújo
Romi Márcia Bencke
Roseli Faria

Conselho Fiscal

Enid Rocha
Ribamar Araújo
Augustino Veit (*suplente*)

Colegiado de Gestão

Cristiane da Silva Ribeiro
José Antônio Moroni
Nathalie Beghin

Gerente Financeiro, Administrativo e de Pessoal

Ana Paula Felipe

Assistente da Direção

Marcela Coelho M. Esteves
Thayza Benetti

Equipe de Comunicação

Gabriela Alves
Sílvia Alvarez
Thays Puzzi

Assessoria Política

Alessandra Cardoso
Carmela Zigoni
Carolina Alves

Cássia Lopes
Cássio Cardoso Carvalho
Cleo Manhas
Dyarley Viana de Oliveira
Elisa Rosas
Sheilla Dourado
Thallita de Oliveira

Educador Social

Markão Aborigine

PMAA – Planejamento, Monitoramento, Avaliação, Aprendizagem

Adriana Silva Alves

Assistente de Contabilidade

Josemar Vieira dos Santos

Assistente Financeiro

Ricardo Santana da Silva

Auxiliares Administrativos

Adalberto Vieira dos Santos
Eugênia Christina Alves Ferreira
Isabela Mara dos Santos da Silva

Auxiliar de Serviços Gerais

Roni Ferreira Chagas

Estagiárias(os)

Eduarda R. Aguiar Figueiredo
Andrey Felype

APOIO INSTITUCIONAL

CLUA – Climate and Land Use Alliance

ETF – Energy Transition Fund
Fastenaktion

FDCC (T.F. 1/2024)

Fundação Charles Stewart Mott

Fundação Ford

Fundação Heinrich Böll

Fundar

Fundo Malala

ICS – Instituto Clima e Sociedade

Kindernothilfe

OSF – Open Society Foundations

PPM – Pão para o Mundo

Rainforest Foundation Norway

SEJUS (T.F. 18/2024)

UNFPA – Fundo de População das Nações Unidas

Wellspring

WRI – World Resources Institute

FICHA TÉCNICA

Coordenação Política

Cristiane Ribeiro
José Antônio Moroni
Nathalie Beghini
Colegiado de Gestão do Inesc

Redação

Carolina Alves
Cássio Cardoso Carvalho

Revisão ortográfica

Vanice Araujo

Projeto Gráfico e Diagramação

Gabriela Alves

Inesc – Instituto de Estudos Socioeconômicos

Endereço: SCS Quadra 01 - Bloco L, nº 17, 13º Andar Cobertura
– Edifício Márcia. CEP: 70.307-900 - Brasília/DF

Telefone: + 55 61 3212-0200

E-mail: inesc@inesc.org.br

Página Eletrônica: www.inesc.org.br

É permitida a reprodução total ou parcial do texto, de forma gratuita, desde que seja citada a fonte e inclua a referência ao texto original.

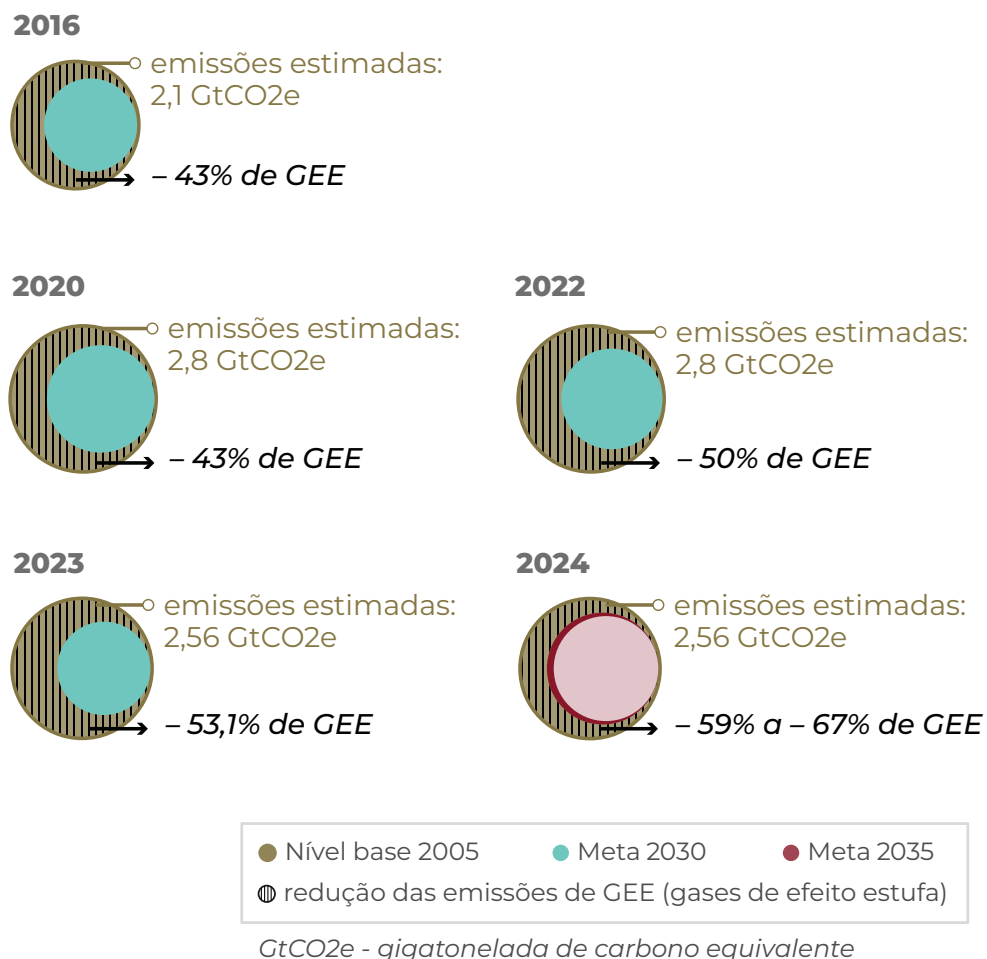
Este texto pretende analisar a mais recente Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, sigla em inglês) enviada pelo Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC, sigla em inglês). Vamos apreciar o compromisso assumido pelo país até 2035 levando em conta os elementos considerados prioritários pelo governo e as agendas deixadas de fora.

No dia 13 de novembro, na ocasião da 29ª edição da Conferência das Partes (COP) da UNFCCC, o governo brasileiro submeteu perante a Convenção a sua segunda NDC. O Brasil se antecipou em relação ao prazo de fevereiro de 2025 estabelecido para que os países partes da Convenção enviem suas contribuições, como forma de se manter protagonista em discussões climáticas e mostrar seu comprometimento com a agenda, uma vez que o país sedia em 2025 a COP 30.

Essa é a 5ª submissão de NDCs do governo à UNFCCC, sendo que a primeira, em 2016, tratou da Intenção de Contribuição Nacionalmente Determinada, que foi transformada em NDC com a ratificação do Acordo de Paris. As três seguintes, de 2020, 2022 e 2023, corresponderam a atualizações da primeira.

É importante ressaltar que o processo de elaboração das NDCs não foi isento de controvérsias, uma vez que entre a versão de 2016 e a de 2020 o governo tinha em mãos novos dados sugerindo que o nível base era maior que o estimado em 2016, porém os valores de redução das emissões não refletiram esse aumento, o que foi considerado uma “pedalada climática”. A atualização somente aconteceu em 2022, porém só foi completamente resolvida na submissão de 2023, no Governo Lula III.

FIGURA 1 DIFERENÇAS ENTRE AS METAS DE MITIGAÇÃO DAS NDCs SUBMETIDAS.



Fonte: UNFCC 2016, 2020, 2022, 2023 e GovBR 2024. Elaboração Inesc.

Conjunto de instrumentos e a implementação da nova NDC

A elaboração do documento foi conduzida pelo Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM)¹, composto de 23 ministérios, presidido pela Casa Civil. Pode-se dividir o documento em duas partes amplas, uma que fornece um contexto e a outra com o detalhamento da NDC em si.

Essa primeira parte detalha a Visão do Brasil para 2035, o Pacto para Transformação Ecológica, a Visão em Sistemas, o Planejamento e a Implementação, os Incentivos e Meios de Implementação e a Transição Justa e Justiça Climática.

A visão do Brasil para 2035 aborda o reconhecimento da crise climática, da urgência da construção de resiliência, e traça um mapa do caminho para um futuro baixo em carbono. Os eventos climáticos ocorridos em 2023 e 2024 reforçam a necessidade de implementação do projeto de país desenhado na Constituição Federal de 1988, de forma a superar vulnerabilidades socioeconômicas. Além disso, estrutura-se a implementação do princípio das Responsabilidades Comuns, Porém Diferenciadas em nível doméstico, considerando que populações vulnerabilizadas carregam uma responsabilidade diferente em relação às questões climáticas.

O Pacto para Transformação Ecológica foi firmado em 2024 pelos três poderes como um compromisso estatal de longo prazo, com 10 compromissos e 26 agendas prioritárias, que giram em torno do uso da terra e do território, da transição energética justa, do plano de adaptação, do desenvolvimento sustentável e da justiça climática.

Uma vez que o Brasil se comprometeu com o alcance da neutralidade climática até 2050, a meta para essa NDC foi construída com um exercício de modelagem integrado usando o Brazil Land-Use and Energy Systems (BLUES)², com a trajetória de emissões futuras desenhada para cumprir as metas climáticas estabelecidas para 2025, 2030 e 2050. Foi criado o Conselho Científico para produzir dados, informações e evidências científicas para o CIM, contando com uma representação da Rede Clima³. O país também começou o processo de estabelecimento do Sistema Nacional de Transparência (DataClima+) visando à integração dos sistemas de informação, e vai se valer de ferramentas para contagem e projeções de emissões, como o Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE) e o Simulador Nacional de Políticas Setoriais e Emissões (SINAPSE). Além disso, o país

1 O Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) é um colegiado de caráter permanente e tem a finalidade de monitorar e promover a implementação das ações e das políticas públicas no âmbito do Poder Executivo federal relativas à Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC. Fonte: <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/smc/dgov/cim>.

2 Desenvolvido pelo laboratório Cenergia, da COPPE/UFRJ, como um modelo de otimização de previsão perfeito, construído dentro da plataforma Model for Energy Supply, Strategy Alternatives and their General Environmental Impact (MESSAGEix).

3 A Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais (Rede Clima) foi instituída em 2007 e é um instrumento para atuação da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), que visa impulsionar a geração de conhecimento e o avanço científico e tecnológico na área de mudança do clima. Fonte: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/rede-brasileira-de-pesquisas-sobre-mudancas-climaticas-globais-e-centro-de-sintese-em-mudancas-ambientais-e-climaticas>.

continua a monitorar e controlar o desmatamento e a degradação florestal por meio do DETER/PRODES e tem no CAR o potencial de se consolidar como o maior sistema de governança do uso da terra. A plataforma AdaptaBrasil tem um papel-chave na análise de informações integradas e atualizadas sobre o clima e os riscos climáticos a partir de oito setores estratégicos (recursos hídricos, segurança alimentar, segurança energética, saúde, infraestrutura portuária, desastres geo-hidrológicos, infraestrutura ferroviária e rodoviária). O projeto Avaliação das Necessidades Tecnológicas para Implementação de Planos de Ação Climática no Brasil (TNA_BRAZIL) busca o desenvolvimento da capacidade tecnológica nacional enquanto facilita a análise e priorização de tecnologias climáticas para apoiar a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e do Acordo de Paris.

A implementação da NDC e a definição da nova NDC que será apresentada antes da COP 30 serão subsidiadas pelo Plano Clima, que se encontra em processo de atualização e tem papel central na coordenação de políticas e medidas relacionadas à adaptação e mitigação, enquanto sistematiza formas de alcançar os compromissos do Brasil com a UNFCCC e o Acordo de Paris. O Plano Clima vai incluir a Estratégia Nacional de Adaptação, a Estratégia Nacional de Mitigação e uma Estratégia Transversal, baseada nas respectivas capacidades e competências de cada nível de governança do país.

O Plano de Transformação Ecológica se estrutura como um plano de investimento no desenvolvimento sustentável do Brasil para responder às necessidades de adaptação e mitigação do país. Entre os instrumentos desse plano, que visam promover a implementação do Plano Clima, tem-se: os Títulos Soberanos Sustentáveis, o Fundo Clima, o programa Eco Invest Brasil, a Taxonomia Sustentável Brasileira, a reforma tributária, a Plataforma Brasil de Investimentos Climáticos e a Transformação Ecológica e o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões.

A NDC foi colocada também como uma plataforma de investimentos, a partir do Plano de Transformação Ecológica, do Fundo Amazônia, do Fundo para as Florestas Tropicais para Sempre (TFFF, sigla em inglês) e do BNDES. O Fundo Amazônia é o maior fundo mundial para financiar REDD+, que até 2023 tinha um portfólio de 107 projetos contratados com desembolso de cerca de R\$ 1,8 bilhão para órgãos governamentais e organizações da sociedade civil. O TFFF é um novo mecanismo de financiamento para manutenção de áreas florestais proposto pelo Brasil na COP 28 que utiliza financiamento misto proveniente de fundos soberanos de países e filantropia para gerar retornos financeiros e recompensar investidores, países e população pela manutenção da floresta de pé. O Brasil espera lançar definitivamente o fundo na COP 30 em 2025. O BNDES, por sua vez, está alinhado aos objetivos brasileiros perante órgãos internacionais e gerencia os fundos Clima e Amazônia, além de ter lançado duas iniciativas: o Arco da Restauração na Amazônia e a Conservação e restauração de biomas marinhos e costeiros.

A Política Nacional de Mudança do Clima (PNMC) faz parte da governança climática do país que vai facilitar a implementação da NDC e se encontra em revisão, com a pretensão de incorporar os conceitos de transição justa e justiça climática em seu marco legal, partindo do entendimento que essa é uma abordagem que lida com as desigualdades sociais, raciais e de gênero, enquanto avança nas questões de direitos humanos frente às mudanças climáticas.

Esclarecimentos acerca das metas de mitigação da NDC

A segunda parte do documento esmiúça a meta da NDC do Brasil para 2035, seguindo as características determinadas na Decisão 4/CMA.1, adotada em 2018 pela UNFCCC. De acordo com o documento brasileiro, a elaboração da NDC teria contado com diálogo intersetorial entre governo e sociedade, com envolvimento de diferentes níveis do governo, setor privado, sociedade civil e comunidade científica, e está alinhado com os princípios orientadores do Plano Clima, que ainda está sendo elaborado. Entretanto, a realidade da participação é outra, as consultas à sociedade civil feitas no âmbito do Plano se restringiram àqueles que têm acesso a internet,

Assim como a NDC atualizada de 2023, a NDC enviada no ano passado adota o valor de referência de 2,56 GtCO₂e para os níveis de emissões líquidas de 2005 (ano base das NDCs brasileiras), porém, diferentemente da de 2023, estabelece a meta de reduções em uma faixa de valores correspondente a 8%. Note-se que em valores absolutos se trata de uma faixa de 0,20 GtCO₂e. O período de implementação da NDC é de 2020 a 2035, em metas absolutas para toda a economia definidas para um único ano (2035). Além disso, para o governo, o estabelecimento da meta em uma faixa de valores reflete a ambição do país de neutralidade climática até 2050 e o conhecimento científico de planejamento dos cenários, porém cria uma incerteza em relação a qual é a ambição realmente almejada pelo governo federal.

Elaboração da NDC e os resultados do Global Stocktake

A seção que se segue informa como a construção da NDC foi baseada nos resultados do Balanço Global (Global Stocktake), que acompanha e avalia a implementação das metas do Acordo de Paris no longo prazo e fornece embasamento para atualização e reforço das ações climáticas. A seção detalha que isso foi feito a partir de dados e projeções científicas confiáveis, que alinham os esforços do Brasil com o objetivo de 1,5 °C e o caminho para neutralidade climática até 2050.

Transição energética

Assim como em todos os setores econômicos abordados pela nova NDC brasileira, o setor energético não teve suas metas de redução de emissões detalhadas, o que impossibilita uma avaliação criteriosa das emissões de cada atividade. A apresentação do documento foi feita com base nas políticas nacionais para a implementação da própria NDC.

As políticas nacionais de transição energética, conforme delineadas no documento, concentram-se, substancialmente, nos seguintes pilares: i) expansão da geração de eletricidade a partir de fontes renováveis; ii) estruturação do marco regulatório e implementação de instrumentos de políticas públicas em nível nacional; iii) promoção de equidade e participação social, minimizando os impactos negativos sobre comunidades, trabalhadores e segmentos sociais vulneráveis às transformações do sistema energético; e, por fim, iv) garantia do acesso universal à energia para toda a população.

Embora essas políticas sejam imprescindíveis e louváveis, há uma série de considerações que merecem ser abordadas em cada um dos pilares, uma vez que não houve um processo transparente de discussão e detalhamento nesta revisão.

O governo brasileiro destaca a alta presença de fontes renováveis na sua matriz elétrica ou a expansão dessas fontes ano após ano, no entanto omite o fato de que, paralelamente, termelétricas a combustíveis fósseis estão sendo contratadas, muitas vezes de forma inflexível⁴, para atender à demanda existente, o que pode comprometer a operação do sistema e limita o despacho de potência dessas fontes renováveis.

O marco regulatório e as políticas públicas voltadas à transição energética vêm sendo construídos e revisados, mas existem pontos que desconfiguram o objetivo central: a descarbonização da matriz energética brasileira. Um exemplo é o [Projeto de Lei das Eólicas Offshore](#), aprovado no Congresso Nacional, que, embora crie um regramento para as fontes a serem construídas na costa brasileira, embute, na mesma legislação, a expansão

⁴ A inflexibilidade de geração é uma um modelo de contratação de energia elétrica em que a geração acontece em grande parte do tempo, mesmo sem a necessidade de despacho ao sistema elétrico, desconsiderando, inclusive, os níveis dos reservatórios ou as fontes renováveis, como eólica e solar fotovoltaica.

de termelétricas a gás natural e a continuidade de subsídios para a exploração e queima de carvão mineral para geração de eletricidade.

Além disso, o aumento da capacidade instalada das fontes renováveis no Brasil tem perpetuado injustiças energéticas, especialmente no Nordeste, onde as comunidades estão sendo **impactadas pela construção dos empreendimentos eólicos**. Isso ocorre sem que haja um regramento e fiscalização adequados para garantir os direitos dessas comunidades diante da expansão das renováveis. Nesse contexto, a construção de uma Taxonomia Sustentável Brasileira, que defina parâmetros socioambientais para esses projetos, pode ser um caminho para solucionar pelo menos parcialmente essas questões.

Os desafios da universalização do acesso à energia são evidentes. A revisão reconhece esse problema ao mencionar a promoção do acesso a tecnologias limpas para o preparo de alimentos para famílias vulneráveis no país. No entanto, os números apresentados são questionáveis: de acordo com o governo brasileiro, o país teria atingido 99,8% de cobertura da população. Contudo, esses números não refletem a qualidade do acesso à energia, pois é considerado apenas o acesso físico à eletricidade, e não aspectos como qualidade, acessibilidade tarifária e continuidade do fornecimento. O Brasil é um dos países com as tarifas de eletricidade mais altas do mundo, mesmo com a presença de fontes hidrelétricas, que têm um custo de geração relativamente baixo. Esse fator limita potencialmente o acesso pleno ao serviço, o que deve ser considerado nas metas do governo para a transição energética.

Redução do desmatamento e restauração florestal

O alinhamento da NDC com o Plano Clima implica que os esforços coordenados e contínuos previstos para alcançar o desmatamento zero, por meio da eliminação do desmatamento ilegal e da compensação pela supressão legal de vegetação nativa e as emissões de gases de efeito estufa resultantes, vão contribuir para o alcance das metas da NDC. Para tal, será necessário o fortalecimento e aprofundamento das medidas de comando e controle e a instituição de incentivos econômicos positivos para manutenção de florestas em propriedades privadas rurais.

PPCDAm – Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal

Foi retomado no atual Governo Lula como uma das prioridades com ações voltadas para: reativação do Fundo Amazônia, como uma estratégia de financiamento para combate ao desmatamento; resumo e aumento das ações de inspeção do IBAMA e ICMBio; criação do programa da União com municípios, que transfere recursos financeiros para áreas com redução do desmatamento; aprovação de mais 9,5 milhões de hectares para estudos de novas Unidades de Conservação ou áreas de concessão florestal; ampliação da rigidez da proibição do acesso a crédito rural em áreas desmatadas ilegalmente.

PPCerrado – Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado

Relançado em novembro de 2023, com o aumento dos embargos pelo Ibama e da intensificação da inspeção, além da criação de uma força tarefa para o combate ao desmatamento ilegal com ministros e governadores de estados do Cerrado. Outras ações foram: envolvimento dos líderes do agronegócio na estratégia de combate ao desmatamento no cerrado, aumento da transparência e integração dos dados de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), definição de municípios prioritários para ações de combate ao desmatamento ilegal e aumento da rigidez na proibição do acesso ao crédito rural em áreas desmatadas ilegalmente.

Plano Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG)

Versão atualizada aprovada em outubro de 2024, após reuniões da Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa (CONAVEG), reuniões bilaterais e seminários técnico-científicos. O Plano visa à recuperação de 12 milhões de hectares até 2030 e atua como pano de fundo para coordenação de políticas, programas e iniciativas da agenda de recuperação florestal. A implementação e a consolidação do Plano são fortalecidas pelo projeto Restaura Biomas, parte do GEF-8 – Programa de Restauração Integrado.

Adaptação

O planejamento nacional de adaptação tem sido resumido e consolidado na Estratégia Nacional de Adaptação, em um alinhamento com a Meta Global de Adaptação (GGA, sigla em inglês) definida no artigo 7.1 do Acordo de Paris. A implementação efetiva dessa Estratégia vai incluir a incorporação da perspectiva de adaptação climática ao desenvolvimento de políticas e programas em todos os níveis do governo, nas iniciativas do setor privado e nas organizações da sociedade civil.

Necessidade de meios de implementação

O Plano de Transformação Ecológica e seus mecanismos financeiros atuam como catalisadores da cooperação internacional e de recursos financeiros, tecnológicos e de construção de capacidades. O Brasil convida a comunidade internacional e atores não estatais a apoiar e investir em mecanismos como a Plataforma Brasil Invest e o Eco Invest Brasil, os quais buscam garantir o financiamento, o desenvolvimento e transferência tecnológica, a construção de capacidades e a cooperação internacional.

Compromisso com o fortalecimento do multilateralismo

O compromisso do Brasil com o multilateralismo está sedimentado com a designação para sede da COP 30, no qual o país buscou se aproximar das presidências da COP 28 e 29 para avançar a Mapa do Caminho para a Missão de 1,5 °C. Além disso, o Brasil atuou em 2024 como presidente do G20 com os seguintes temas prioritários: a reforma da governança global, as três dimensões do desenvolvimento sustentável (econômica, social e ambiental) e o combate à fome, pobreza e desigualdade. Contudo, foi observado durante o mandato da presidência do G20 que a vontade em se colocar como um ator-chave, propositivo, acaba por tentar centralizar os debates em torno de um ator ou alguns atores específicos, em vez do conjunto de atores. Além disso, a criação de iniciativas, forças e espaços, como a Iniciativa da Bioeconomia e a Força-Tarefa para Mobilização Global contra as Mudanças Climáticas (TF-CLIMA, sigla em inglês)⁵, fragmenta o debate, levando a uma agenda limitada e compromissos assumidos por poucos. O percebido enfraquecimento do multilateralismo decorrente desses pontos levantados e fatores como a saída de países de convenções, acordos e organismos internacionais não implicam dizer que o multilateralismo não é o caminho. Pelo contrário, é devido a manutenção de debates e compromissos nesse âmbito que retrocessos catastróficos para o planeta têm sido evitados e que avanços na área de meio ambiente e clima, direitos humanos, saúde e muitos outros têm sido possíveis.

⁵ A TF-CLIMA reuniu ministros das relações exteriores, finanças, meio ambiente/clima e bancos centrais para integrar as agendas climática e financeira.

Considerações finais

A apresentação e elaboração da NDC da forma que foi feita não deixa claro como ela será implementada e quais os setores vão ter um papel predominante, o que na prática não diz muito sobre a pretensão climática do país. É preciso entender que, apesar da tentativa de inovação na apresentação da NDC, informar a meta em uma faixa de valores não esclarece a meta real, mas sim flexibiliza a meta e as ações. O país vai almejar o mínimo, o máximo ou algum valor entre eles, sendo que as ações para alcançar um ou outro marco são muito diferentes.

A NDC brasileira menciona a instituição de incentivos econômicos como forma de redução do desmatamento e restauração florestal, quando na verdade existe uma legislação brasileira ambiental que já discrimina os deveres do ente rural privado e quais as sanções em caso de descumprimento deles, o que torna esses incentivos mencionados na NDC mais uma premiação do que um dever.

Além disso, a dependência da implementação da NDC do Plano Clima pode ser um problema, uma vez que esse Plano ainda está sendo atualizado, o que condiciona a NDC a somente ser colocada em prática de forma efetiva na finalização da construção do Plano, atrasando o processo de cumprimento das metas. O governo federal já sabe o que precisa ser feito para alcançar as metas e quais os setores que devem ser envolvidos, cabe então o estabelecimento de um plano de ação de curto prazo que atenda às ambições da NDC e prepare o caminho para que elas sejam desenvolvidas com a operacionalização do Plano Clima.

A NDC apresenta o mercado de carbono como instrumento para implementação de ações relacionadas ao uso da terra e florestas, porém no caso do Brasil isso é complexo, considerando que o agronegócio representa uma das atividades que mais promovem o desmatamento e não foi incluído nos setores que serão regulados por esse instrumento.

Outro ponto de atenção é o Plano de Transformação Ecológica, que menciona o desenvolvimento balanceado regionalmente, porém enxerga os biomas brasileiros somente a partir de uma ótica desenvolvimentista, que vê a biodiversidade como potência para o setor de biotecnologia, ignorando seu valor para povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e para o combate às mudanças climáticas no potencial sequestro de carbono.

Além disso, as ferramentas de financiamento identificadas mantêm a lógica que os recursos financeiros apresentados e em fase de implementação não dão conta do problema, o que não é inteiramente verdadeiro, uma vez que o financiamento existente não está sendo distribuído adequadamente, e que os países do Norte Global não cumpriram as promessas de repasse de dinheiro para lidar com as questões climáticas.

Entre a NDC atualizada enviada em 2023 e a NDC de 2024, o Brasil começou a revisão do Plano Clima com a elaboração da Estratégia Nacional de Adaptação, que incorporou a Plataforma Adapta Brasil, mencionada na NDC de 2023, e informa que essa estratégia vai incluir cobenefícios entre adaptação e mitigação de GEE.

Apesar da mudança na forma da participação da sociedade civil na elaboração da NDC entre 2023, com o Fórum Brasileiro de Mudança do Clima atuando como canal para o diálogo institucional entre governo e sociedade civil, e 2024, com o Plano Clima Participativo permitindo o envio de propostas ao Plano Clima, a participação da sociedade civil ainda ficou restrita àqueles que têm tanto o letramento digital quando a infraestrutura de computação e internet para acesso à plataforma.

Para os fins do Artigo 4.3 do Acordo de Paris, que trata da progressão da NDC, o governo federal esclarece que o nível base de referência para avaliar o progresso e a ambição de futuras contribuições é 59% abaixo do nível de 2005 até 2035, ou seja, essa é a meta absoluta que o governo está buscando. A faixa fica como um extra, uma forma de mostrar ao mundo o quanto o Brasil está comprometido com a questão climática. Isso deixa o país distante do cumprimento dos compromissos estabelecidos em relação ao Acordo de Paris, a partir da meta de manutenção do 1,5 °C, e dos compromissos assumidos em conferências e estabelecidos em planos nacionais como o PLANAVEG.

Para que essa fosse uma boa NDC, ela teria que ter sido mais detalhada, de forma a entender quais os setores terão maior participação, e ambiciosa em termos de metas totais. Divulgar uma NDC sem esse detalhamento e vinculá-la ao Plano Clima representa um grande desafio, uma vez que agora se faz necessário detalhar as ações, e isso vai acontecer em um horizonte temporal incerto, atrasando o cumprimento do compromisso assumido pelo país.

